



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, n° 230, Centro,
Pedro de Toledo/SP, CEP 11790-000, Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.736, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Rua José Bahia e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como **“Rua José Bahia”**, em homenagem póstuma ao cidadão **JOSÉ PUPO MERCIAS**, a via municipal localizada no bairro Cerâmica deste município, objetivando a instituição de arruamento e regularização de logradouro público.

Parágrafo Único – A presente via estabelecida no caput deste artigo, inicia à esquerda do entroncamento na altura dos 1.850m (hum mil, oitocentos e cinquenta metros) da Estrada Municipal Kaneo Tani, totalizando 440m (quatrocentos e quarenta metros) de extensão.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 120 dias da publicação desta Lei, providenciar as placas de identificação deste logradouro público.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de outubro de 2023.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal